



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº001/2023
Fls: _____

Memorando Nº001/2022

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de Janeiro de 2022.

Da Secretaria de Administração

Assunto: Contratação de Serviços de Tabelionato de Notas e Ofício dos Registros Públicos destinados à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Senhora Presidente,

A administração desta casa legislativa verifica a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de tabelionato de notas e ofícios dos registros públicos para atender as necessidades da administração desta Augusta Casa.

Assim, solicito da Vossa Excelência, autorização para abertura de processo administrativo, objetivando a contratação de empresa especializada nos serviços citados, conforme descrição e quantitativos descritos no item 1 do termo de referência em anexo.

Atenciosamente,

Airley Seleide Dantas
Diretora Geral Administrativa
Portaria nº001/2023



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de serviço de Tabelionato de Notas e Ofício dos Registros Públicos no CARTORIO ÚNICO de Carnaúba dos Dantas/RN, destinados à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

1.2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN. MEDIDA
01	1562	Registro integral (Livro b) e protocolo de contratos, títulos ou documentos sem valor declarado, por folha do documento: de 03 (três) a 05 (cinco) folhas.	01	UN
02	1563	Autenticação de cópia	24	UN

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 - O presente Processo Administrativo tem por objeto suprir as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, visto que o referido tabelionato é o único fornecedor dos serviços notariais e registrais neste município. Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em lei para contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não havendo necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas em razão da natureza singular, atendendo à demanda da Câmara Municipal, com fulcro no art. 25, caput da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

3. PRAZOS E CONDIÇÕES

3.1 - O prazo de entrega deverá ser em até 03 (três) dias corridos, contados após o recebimento da Ordem de serviço por parte do contratado.

4. OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 - Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora adjudicatária às dependências das unidades administrativas, para a entrega dos serviços.

4.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora adjudicatária.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº001/2023
Fls: _____

4.3 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na prestação dos serviços.

5. TIPO DE LICITAÇÃO

5.1 - Art. 25, caput da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, devidamente amparado pela Constituição Federal, Art. 37, Inciso XXI.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Câmara Municipal e/ou das unidades administrativas.

6.3 - Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários nas dependências da Câmara e/ou das unidades administrativas.

6.4 - Fornecer os serviços de acordo com especificações exigidas e constantes neste termo de referência.

7. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

8. DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Fatura/Nota Fiscal discriminativa no setor competente da Câmara de Carnaúba dos Dantas/RN, observadas as demais condições contidas no Termo de Referência;

8.2 - O pagamento será creditado em conta corrente da contratada, através de ordem bancária, indicada no orçamento, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.3 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, a contratada deverá fazer prova do recolhimento mensal dos encargos sociais e previdenciários, quais sejam, INSS, FGTS, além das certidões negativas, estabelecidas pela Resolução nº 22, Art. 15, Inciso XV, letras "a" a "c" do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

8.4 - A contratante, reserva-se o direito de suspender o pagamento se o objeto contratado não atender as especificações constantes deste termo de referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº001/2023
Fls: _____

8.5 - Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9. DO PREÇO ESTIMADO

9.1 - O valor total estimado do serviço será levantado pelo setor de compras levantado por meio do orçamento.

10. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

10.1 - Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de Janeiro de 2022.

Airley Seleide Dantas

Airley Seleide Dantas
Diretora Geral Administrativa
Portaria nº001/2023

2500101	Até R\$ 10.000,00	R\$ 126,12	R\$ 42,86	R\$ 9,38	R\$ 14,29	R\$ 6,31	R\$ 2,05	R\$ 201,01
2500102	De R\$ 10.000,01 a R\$ 15.000,00	R\$ 126,12	R\$ 42,86	R\$ 9,38	R\$ 14,29	R\$ 6,31	R\$ 2,05	R\$ 201,01
2500102	De R\$ 15.000,01 a R\$ 20.000,00	R\$ 157,65	R\$ 51,15	R\$ 9,38	R\$ 17,05	R\$ 7,88	R\$ 2,05	R\$ 245,16
2500103	De R\$ 20.000,01 a R\$ 25.000,00	R\$ 323,20	R\$ 96,67	R\$ 9,38	R\$ 32,22	R\$ 16,16	R\$ 2,05	R\$ 479,68
2500103	De R\$ 25.000,01 a R\$ 30.000,00	R\$ 323,20	R\$ 96,67	R\$ 9,38	R\$ 32,22	R\$ 16,16	R\$ 2,05	R\$ 479,68
2500104	De R\$ 30.000,01 a R\$ 40.000,00	R\$ 323,20	R\$ 104,38	R\$ 17,82	R\$ 34,79	R\$ 16,16	R\$ 3,89	R\$ 500,24
2500105	De R\$ 40.000,01 a R\$ 50.000,00	R\$ 403,61	R\$ 126,96	R\$ 17,82	R\$ 42,32	R\$ 20,18	R\$ 3,89	R\$ 614,78
2500106	De R\$ 50.000,01 a R\$ 60.000,00	R\$ 437,77	R\$ 141,24	R\$ 35,61	R\$ 47,08	R\$ 21,89	R\$ 7,76	R\$ 691,35
2500107	De R\$ 60.000,01 a R\$ 70.000,00	R\$ 471,93	R\$ 155,53	R\$ 35,61	R\$ 51,84	R\$ 23,60	R\$ 7,76	R\$ 746,27
2500108	De R\$ 70.000,01 a R\$ 75.000,00	R\$ 471,93	R\$ 155,53	R\$ 35,61	R\$ 51,84	R\$ 23,60	R\$ 7,76	R\$ 746,27
2500108	De R\$ 75.000,01 a R\$ 80.000,00	R\$ 506,09	R\$ 169,81	R\$ 35,61	R\$ 56,60	R\$ 25,30	R\$ 7,76	R\$ 801,17
2500109	De R\$ 80.000,01 a R\$ 90.000,00	R\$ 589,65	R\$ 192,63	R\$ 35,61	R\$ 64,21	R\$ 29,48	R\$ 7,76	R\$ 919,34
2500110	De R\$ 90.000,01 a R\$ 100.000,00	R\$ 673,20	R\$ 215,45	R\$ 35,61	R\$ 71,82	R\$ 33,66	R\$ 7,76	R\$ 1.037,50
2500111	De R\$ 100.000,01 a R\$ 150.000,00	R\$ 1.010,58	R\$ 324,44	R\$ 53,44	R\$ 108,15	R\$ 50,53	R\$ 11,64	R\$ 1.558,78
2500112	De R\$ 150.000,01 a R\$ 200.000,00	R\$ 1.347,98	R\$ 432,23	R\$ 71,25	R\$ 144,08	R\$ 67,40	R\$ 15,52	R\$ 2.078,46
2500113	De R\$ 200.000,01 a R\$ 250.000,00	R\$ 1.685,36	R\$ 540,02	R\$ 89,07	R\$ 180,01	R\$ 84,27	R\$ 19,40	R\$ 2.598,13
2500114	De R\$ 250.000,01 a R\$ 300.000,00	R\$ 2.021,17	R\$ 647,67	R\$ 106,86	R\$ 215,89	R\$ 101,06	R\$ 23,28	R\$ 3.115,93
2500115	De R\$ 300.000,01 a R\$ 350.000,00	R\$ 2.358,56	R\$ 756,64	R\$ 124,68	R\$ 252,21	R\$ 117,93	R\$ 27,16	R\$ 3.637,18
2500116	De R\$ 350.000,01 a R\$ 400.000,00	R\$ 2.695,94	R\$ 864,45	R\$ 142,50	R\$ 288,15	R\$ 134,80	R\$ 31,04	R\$ 4.156,88
2500117	De R\$ 400.000,01 a R\$ 450.000,00	R\$ 3.033,34	R\$ 972,24	R\$ 160,32	R\$ 324,08	R\$ 151,67	R\$ 34,92	R\$ 4.676,57
2500118	De R\$ 450.000,01 a R\$ 500.000,00	R\$ 3.369,14	R\$ 1.079,90	R\$ 178,11	R\$ 359,97	R\$ 168,46	R\$ 38,79	R\$ 5.194,37
2500119	De R\$ 500.000,01 a R\$ 600.000,00	R\$ 3.706,53	R\$ 1.181,03	R\$ 187,35	R\$ 393,68	R\$ 185,33	R\$ 40,81	R\$ 5.694,73
2500120	De R\$ 600.000,01 a R\$ 700.000,00	R\$ 4.043,92	R\$ 1.272,56	R\$ 187,35	R\$ 424,19	R\$ 202,20	R\$ 40,81	R\$ 6.171,03
2500121	De R\$ 700.000,01 a R\$ 800.000,00	R\$ 4.493,24	R\$ 1.394,94	R\$ 187,35	R\$ 464,98	R\$ 224,66	R\$ 40,81	R\$ 6.805,98
2500122	De R\$ 800.000,01 a R\$ 900.000,00	R\$ 4.942,57	R\$ 1.517,32	R\$ 187,35	R\$ 505,77	R\$ 247,13	R\$ 40,81	R\$ 7.440,95
2500123	De R\$ 900.000,01 a R\$ 1.000.000,00	R\$ 5.391,89	R\$ 1.639,70	R\$ 187,35	R\$ 546,57	R\$ 269,59	R\$ 40,81	R\$ 8.075,91
2500124	Acima de R\$ 1.000.000,00	R\$ 6.503,37	R\$ 1.942,99	R\$ 187,35	R\$ 647,66	R\$ 325,17	R\$ 40,81	R\$ 9.647,35
Registro integral (Livro B) e protocolo de contratos, títulos ou documentos sem valor declarado, por folha do documento:								
2500125	Até 02 (duas) Folhas	R\$ 126,13	R\$ 49,00	R\$ 18,74	R\$ 16,33	R\$ 6,31	R\$ 4,08	R\$ 220,59
2500126	De 03 (três) a 05 (cinco) folhas	R\$ 157,66	R\$ 59,66	R\$ 18,74	R\$ 19,89	R\$ 7,88	R\$ 4,08	R\$ 267,91
2500127	De 06 (seis) a 10 (dez) folhas	R\$ 236,48	R\$ 86,52	R\$ 18,74	R\$ 28,84	R\$ 11,82	R\$ 4,08	R\$ 386,48
2500128	De 11 (onze) a 15 (quinze) folhas	R\$ 315,31	R\$ 113,38	R\$ 18,74	R\$ 37,79	R\$ 15,77	R\$ 4,08	R\$ 505,07

2200555	Escritura de Conciliação e Mediação Extrajudiciais (sessão até 60 minutos), incluso termo para cada uma das partes. 1. Cobrar por cada sessão extraordinária, não prevista no agendamento o mesmo valor.	R\$ 183,31	R\$ 74,03	R\$ 0,00	R\$ 24,68	R\$ 9,17	R\$ 0,00	R\$ 291,19
Procuração simples ou substabelecimento para qualquer finalidade com traslado								
2200556	Até 2 outorgantes.	R\$ 59,91	R\$ 18,95	R\$ 1,87	R\$ 6,32	R\$ 3,00	R\$ 0,41	R\$ 90,46
2200557	Por cada outorgantes adicional.	R\$ 18,43	R\$ 7,45	R\$ 0,00	R\$ 2,48	R\$ 0,92	R\$ 0,00	R\$ 29,28
Outros								
2200558	Certidões eletrônicas	R\$ 31,53	R\$ 10,16	R\$ 0,00	R\$ 3,39	R\$ 1,58	R\$ 0,00	R\$ 46,66
2200559	Diligência além da condução, quando necessária.	R\$ 23,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,18	R\$ 0,00	R\$ 24,83
2200560	Ata notarial sem conteúdo financeiro	R\$ 223,88	R\$ 60,53	R\$ 0,00	R\$ 20,18	R\$ 11,19	R\$ 0,00	R\$ 315,78
2200561	Ata notarial com valor financeiro declarado	R\$ 599,09	R\$ 161,99	R\$ 0,00	R\$ 54,00	R\$ 29,95	R\$ 0,00	R\$ 845,03
2200562	Cancelamento, revogação ou renúncia de procuração, inclusive certidão.	R\$ 29,95	R\$ 9,74	R\$ 1,87	R\$ 3,25	R\$ 1,50	R\$ 0,41	R\$ 46,72
2200563	Certidão de procuração (segundo traslado)	R\$ 29,95	R\$ 9,74	R\$ 1,87	R\$ 3,25	R\$ 1,50	R\$ 0,41	R\$ 46,72
2200564	Apostilamento de Haia, por documento	R\$ 59,90	R\$ 20,29	R\$ 0,00	R\$ 6,76	R\$ 3,00	R\$ 0,00	R\$ 89,95
2200565	A lavratura de procuração pública e a emissão de sua primeira via para fins exclusivos de recebimento de benefícios previdenciários ou assistenciais administrados pelo INSS, conforme Lei nº 14.199, de 02 de setembro de 2021.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Traslado ou cópia de documento arquivado								
2200566	Pela primeira página	R\$ 24,12	R\$ 9,74	R\$ 0,00	R\$ 3,25	R\$ 1,21	R\$ 0,00	R\$ 38,32
2200567	Por página subsequente	R\$ 5,23	R\$ 2,11	R\$ 0,00	R\$ 0,70	R\$ 0,26	R\$ 0,00	R\$ 8,30
Outros								
2200568	Registro de firma	R\$ 4,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,20	R\$ 0,00	R\$ 4,20
2200569	Reconhecimento de firma	R\$ 4,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,20	R\$ 0,00	R\$ 4,20
2200570	Autenticação de cópia	R\$ 4,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,20	R\$ 0,00	R\$ 4,20
2200571	Digitalização de documentos	R\$ 1,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,08	R\$ 0,00	R\$ 1,68
2200572	Autenticação de cópia de documento com assinatura eletrônica	R\$ 8,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,40	R\$ 0,00	R\$ 8,40
2200573	Autenticação de cópia expedida em meio digital	R\$ 8,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,40	R\$ 0,00	R\$ 8,40
2200574	Autenticação de cópias eletrônicas impressas	R\$ 8,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,40	R\$ 0,00	R\$ 8,40
2200575	Reconhecimento de firma digital impressa	R\$ 8,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,40	R\$ 0,00	R\$ 8,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMARCA DE ACARI
ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE CARNAÚBA DOS DANTAS
CNPJ: 08.470.577/0001-79
Maria Karoline Silva Alves
Notária e Registradora

ORÇAMENTO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
- CNPJ nº 12.981.767/0001-28

SERVIÇO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
CÓDIGO: 2500126- Registro Integral (Livro B) DE 03 (três folhas) a 05 (cinco) folhas	1	R\$ 267,91	R\$ 267,91
CÓDIGO: 2200570 - Autenticação de cópia	24	R\$ 100,80	R\$ 100,80
			R\$ 368,71

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO:

Banco do Brasil

Agência 1106-1

Conta Corrente 28239-1

Titular Maria Karoline Silva Alves - 091.591.564-22

Maria Karoline Silva Alves- Tabeliã Interina



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 OFÍCIO ÚNICO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Maria Karoline Silva Alves
 Tabeliã
 CNPJ nº 08.470.577/0001-79
 Rua Tonheca Dantas, 715, Centro
 CEP: 59374-000 - Carnaúba dos Dantas/RN
 Fone: (84) 3479-2474 Email: cartoriocarnauba@gmail.com

Emissão: 03/01/2023 - 11:24:03

ATENDIMENTO Nº 1138

Qtde.	Descrição	Emol.	Descontos	Custas	ISS	Total
1	2500126 - Registro integral (Livro B) e protocolo de contratos - De 03 (três) a 05 (cinco) folhas - SELO DIGITAL: RN202300944580000042NZU	157,66	0,00	102,37	7,88	267,91
Sub-Total R\$:						267,91
Valor Pago R\$:						267,91
Troco R\$:						0,00
Recebido R\$:						267,91

Recebemos de CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, CPF/CNPJ 12.981.767/0001-28, a importância de R\$267,91 (Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Um Centavos).

OPERADOR: MILLENA
 CAIXA: 72
 CHAVE Nº: 3094458133301914312023582081067



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 OFÍCIO ÚNICO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Maria Karoline Silva Alves
 Tabeliã
 CNPJ nº 08.470.577/0001-79
 Rua Tonheca Dantas, 715, Centro
 CEP: 59374-000 - Carnaúba dos Dantas/RN
 Fone: (84) 3479-2474 Email: cartoriocarnauba@gmail.com

Emissão: 03/01/2023 - 11:33:46

ATENDIMENTO Nº 1139

Qtde.	Descrição	Emol.	Descontos	Custas	ISS	Total
24	2200570 - Autenticação de cópia - SELO DIGITAL: RN202300944580000043BII	96,00	0,00	0,00	4,80	100,80
Sub-Total R\$:						100,80
Valor Pago R\$:						100,80
Troco R\$:						0,00
Recebido R\$:						100,80

Recebemos de CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, CPF/CNPJ 12.981.767/0001-28, a importância de R\$100,80 (Cem Reais e Oitenta Centavos).

OPERADOR: MILLENA
 CAIXA: 72
 CHAVE Nº: 30944581333028553120231588894063



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrónilo Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Registro integral (Livro b) e protocolo de contratos, títulos ou documentos sem valor declarado, por folha do documento: de 03 (três) a 05 (cinco) folhas.	1	R\$ 267,91	R\$ 267,91
2	Autenticação de cópia	24	R\$ 4,20	R\$ 100,80
				R\$ 368,71

O valor total está baseado na tabela de Custas e Emolumentos de Atos Forenses Judiciais e dos Notários e Registradores do Estado do Rio Grande do Norte.

Empresa: Cartório único de Carnaúba dos Dantas/RN, CNPJ sob o nº08.470.577/0001-79

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de Janeiro de 2023

Edilma de Medeiros Dantas

Edilma de Medeiros Dantas
MEMBRO DA CPL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.470.577/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/1981
NOME EMPRESARIAL CARTORIO UNICO DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARTORIO UNICO DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.12-5-00 - Cartórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 303-4 - Serviço Notarial e Registral (Cartório)		
LOGRADOURO R TONHECA DANTAS	NÚMERO 711-A	COMPLEMENTO *****
CEP 59.374-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARNAUBA DOS DANTAS
		UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO CECOREL@BOL.COM.BR	TELEFONE (84) 3471-3091	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/01/2023** às **10:12:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7698599
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **OFICIO UNICO**
CNPJ: **08.470.577/0001-79**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **02/01/2023** às **10:43:33** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **45.228.103.16**.

Validade até **01/05/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARTORIO UNICO DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN
CNPJ: 08.470.577/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:44:19 do dia 18/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2023.

Código de controle da certidão: **932E.8711.57B6.2AD3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**
CNPJ 08.088.254/0001-15

Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro - CEP 59.374-000- Carnaúba dos Dantas - RN
Fone (Whatsapp): (84) 3479-2000 - E-mail: gabinete@carnaubadosdantas.rn.gov.br
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE**Documento:** 1/2023**Emissão:** 02/01/2023**Validade:** 01/02/2023**Processo:** Não inf**DADOS DO SUJEITO PASSIVO****Nome/ Raz. Social:** CARTORIO UNICO DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN**CPF/ CNPJ:** 08.470.577/0001-79**RG/ Insc. Estadual:****Emissor:****Logradouro:** Rua Tonheca Dantas**Nº:** 715**Complemento:****Bairro:** Centro**CEP:** 59374-**Distrito:****Município:** Carnaúba Dos Dantas**UF:** Rio Grande Do Norte**FINALIDADE**

A finalidade da emissão desde documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o e

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ 08.088.254/0001-15, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS M por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e enca que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que p jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos proven impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inc relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condi finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Carnaúba dos Dantas/RN, segunda-feira, 02 de janeiro de 2023.

Autenticação Mecânica



01591750201202300000012023101500500001090102202300000008470577000179



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO
<http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn/#/autenticidade>
UTILIZANDO O CÓDIGO 922711357

Emissão: 02/01/2023 10:49:00
Usuário:

Agili Softwares Para Area Pública LTDA
www.agili.com.br | (84) 3331-2236/1725

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.470.577/0001-79
Razão Social: CARNAUBA DOS DANTAS CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS
Endereço: R JOSE ALBERTO 38 / CENTRO / CARNAUBA DOS DANTAS / RN / 59374-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2023 a 30/01/2023

Certificação Número: 2023010100315916511541

Informação obtida em 02/01/2023 10:55:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARTORIO UNICO DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.470.577/0001-79
Certidão n°: 88491/2023
Expedição: 02/01/2023, às 10:57:33
Validade: 01/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARTORIO UNICO DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.470.577/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº001/2023
Fls: _____

DESPACHO

A Senhora,
Rênia da Costa Dantas
Chefe Geral De Tesouraria da Câmara Municipal
Carnaúba dos Dantas/RN

Assunto: Verificação de dotação orçamentária para o serviço de tabelionato de notas e ofício dos registros públicos destinados à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

De acordo com o orçamento elaborado pelo responsável do setor de compras, solicito, através deste despacho, a verificação de dotação orçamentária conforme valor especificado no orçamento para a execução da despesa solicitada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de Janeiro de 2023.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO

A Senhora,

Marli de Medeiros Dantas

Vereadora Presidente

Carnaúba dos Dantas/RN

Assunto: Verificação de dotação orçamentaria – Inexigibilidade Serviço de tabelionato de notas e ofícios dos registros públicos destinados à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Senhora Presidente,

O processo decorrente da análise procedida revela o embasamento da despesa solicitada, tendo previsão legal na Lei Orçamentária vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de Janeiro de 2023.

Rênia da Costa Dantas
Chefe Geral de Tesouraria



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº001/2023
Fls: _____

DESPACHO

Ao Senhor
Rubens Dantas De Carvalho
Assessor Jurídico da Câmara Municipal
Carnaúba dos Dantas/RN

Tendo em Vista toda documentação de acordo com a Resolução Nº028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020, conforme parecer do setor contábil informando saldo e dotação orçamentária para a despesa solicitada no termo de referência, expresse este despacho solicitando ao Senhor Rubens Dantas De Carvalho a análise de toda documentação correlacionada e emissão de Parecer Jurídico para esta contratação através de Inexigibilidade de Licitação de acordo com a Lei 8.666/93.

Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de Janeiro de 2023.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Assunto: Processo Licitatório nº 001/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Solicitação de Contratação de Serviços de Tabelionato de Notas e Ofícios dos Registros Públicos destinados à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN. POSSIBILIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Aplicação do artigo 25, "caput" e inciso I da Lei 8.666/93.

I - SITUAÇÃO FÁTICA

A Presidência de licitação indaga a esta Procuradoria Jurídica se é possível à inexigibilidade de licitação sobre Contratação de empresa especializada no fornecimento de Serviços de Tabelionato de Notas e Ofícios dos Registros Públicos destinados à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Informa que necessita desse serviço para o funcionamento administrativo desta Casa Legislativa, sendo essa a referida empresa a única fornecedora de Serviços Postais da região, motivo pelo qual se justifica a modalidade licitatória.

Este é o sucinto relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 8.666/93 possui supedâneo no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam: a dispensa e a inexigibilidade de licitação. O fundamento principal que reza por



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A inexigibilidade de licitação ocorre quando há inviabilidade de competição, ou seja, é impossível promover-se a competição, tendo em vista que um dos contendores reúne qualidades tais que o tornam único, exclusivo, inibindo os demais pretendentes participantes. No caso presente, é o caso de inexigibilidade presente no artigo 25 da Lei 8.666/90, senão vejamos.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, OU GÊNEROS QUE SÓ PODEM SER FORNECIDOS POR PRODUTOR, EMPRESA OU REPRESENTANTE COMERCIAL EXCLUSIVO, VEDADA A PREFERÊNCIA DE MARCA, DEVENDO A COMPROVAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE SER FEITA ATRAVÉS DE ATESTADO FORNECIDO PELO ÓRGÃO DE REGISTRO DE COMÉRCIO DO LOCAL EM QUE SE REALIZARIA A LICITAÇÃO OU A OBRA OU O SERVIÇO, PELO SINDICATO, FEDERAÇÃO OU CONFEDERAÇÃO PATRONAL, OU, AINDA, PELAS ENTIDADES EQUIVALENTES. (grifos nossos)

Saliente-se que o rol normativo do art. 25 do Estatuto das Licitações diferencia-se do da dispensa, uma vez que tem natureza exemplificativa, segundo



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

posicionamento uníssono da doutrina pátria, até porque são várias as hipóteses em que é possível verificar-se a impossibilidade de competição.

Verifica-se, portanto, que a Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços postais destinados à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, só pode ser feita por um único fornecedor, sendo a única empresa que realiza os serviços na região.

A empresa responsável pelo serviço é o CARTÓRIO ÚNICO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN inscrita no CNPJ nº **08.470.577/0001-79**.

Portanto, tendo o procedimento presente, atendido devidamente os requisitos previstos na legislação pertinente, é cabível legalmente a inexigibilidade de licitação.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, sou de parecer favorável à contratação dos serviços postais especializados do CARTÓRIO ÚNICO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN inscrita no CNPJ nº 08.470.577/0001-79, mediante Inexigibilidade de Licitação, na conformidade do Art. 25, "caput" e inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Posto isso, OPINA esta Procuradoria Jurídica pela inexigibilidade da licitação, nos termos deste parecer.

Este é a nossa manifestação, s.m.j

Carnaúba dos Dantas-RN, 04 de janeiro de 2023.

Rubens Dantas de Carvalho

RUBENS DANTAS DE CARVALHO

Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

Portaria nº 038/2022

Advogado – OAB/RN 18362



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº001/2023
Fls: _____

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

A Solicitação teve origem na diretoria desta Casa Legislativa oriundo da servidora Airley Seleide Dantas, ocupante do cargo Diretora Geral Administrativa, pela portaria nº001/2023, por entender que há a necessidade de Serviços de Tabelionato de Notas e Ofício dos Registros Públicos destinados à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência, considerando o despacho da chefe da tesouraria informando a dotação orçamentária, parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica desta Casa Legislativa e de acordo com a importância do serviço, expresso esta autorização para execução da despesa solicitada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de janeiro de 2022.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº001/2023
Fls: _____

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº001/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, caput da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição".

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas necessita contratar Serviços de Tabelionato de Notas e Ofício dos Registros Públicos - CARTÓRIO ÚNICO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN para continuidade dos serviços atinentes à contabilidade do poder legislativo;

CONSIDERANDO a Tabela de Custas e Emolumentos - 2022 - Lei Ordinária nº 11.038/2021 – RN.

RESOLVE:

1 - Torna inexigível o processo licitatório para contratação de Serviços de Tabelionato de Notas e Ofício dos Registros Públicos - CARTÓRIO ÚNICO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN para esta Casa Legislativa, executado assim que solicitado, ao Valor Total de R\$ 368,71 (Trezentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos) ao CARTÓRIO ÚNICO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, inscrito no CNPJ: 08.470.577/0001-79.

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de Janeiro de 2023.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº001/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, caput da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição".

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas necessita contratar Serviços de Tabelionato de Notas e Ofício dos Registros Públicos - CARTÓRIO ÚNICO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN para continuidade dos serviços atinentes à contabilidade do poder legislativo;

CONSIDERANDO a Tabela de Custas e Emolumentos - 2022 - Lei Ordinária nº 11.038/2021 - RN.

RESOLVE:

1 - Torna inexigível o processo licitatório para contratação de Serviços de Tabelionato de Notas e Ofício dos Registros Públicos - CARTÓRIO ÚNICO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN para esta Casa Legislativa, executado assim que solicitado, ao Valor Total de R\$ 368,71 (Trezentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos) ao CARTÓRIO ÚNICO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, inscrito no CNPJ: 08.470.577/0001-79.

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de Janeiro de 2023.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara

Publicado por: DANIELLE DELMIRA DANTAS DA COSTA

Código Identificador: 01475265

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 26/01/2023.
EDIÇÃO 1577. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS	NÚMERO DO RECIBO: 357981
PROCESSO DE DESPESA:	001 / 2023	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Inexigibilidade de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000001/2023
Data da Expedição do Termo: 04/01/2023 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 26/01/2023 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, I
Valor Contratado: 368,71
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS NO CARTORIO ÚNICO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: MARLI DE MEDEIROS DANTAS
CPF: 82930996404

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE REFERENCIA.pdf
Código Validador do Arquivo: F327C257DD4C18C0BB18D7167E3D8AC8

Nome do Arquivo Anexado: Parecer - Inexigibilidade - cartório.pdf
Código Validador do Arquivo: C9CEBE6180D32590E79A77A6B2DE0098

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE INEXIGIBILIDADE.pdf
Código Validador do Arquivo: 8D0964194BC5F2451A695EBA6FC52971

Nome do Arquivo Anexado: Diário Oficial - Edição nº 1577 - TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº001_2023.pdf
Código Validador do Arquivo: BA470888700FE6605553BF9A3A87A368

Nome do Arquivo Anexado: ORÇAMENTO.pdf
Código Validador do Arquivo: 3FD5FA7771317F0A607E082A02C533DF

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:357981
Data e hora do Envio: 27/01/2023 13:23:00
Data e hora da criação deste Documento: 27/01/2023 13:22:49